

“REGULAMENTO - DESCONTO POR MÉRITO – 2020.1”

1. DA PROMOÇÃO

O Programa de Desconto por Mérito do Grupo Uniftec tem por objetivo oferecer condições privilegiadas de estudo aos melhores classificados no Concurso Vestibular 2020.1 das unidades listadas neste regulamento.

1.1 Unidade Participante: Uniftec Caxias do Sul, Ftec Bento Gonçalves, Ftec Novo Hamburgo, Ftec Porto Alegre e IBGEN.

1.2 Validade Promoção: Matrículas efetuadas de 12/10/2019 a 08/05/2020.

1.3 Cursos: Todos os Cursos de Graduação na Modalidade Presencial

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo de 2020/1 nas datas informadas no item 4.1 irão concorrer ao Desconto por Mérito, ou seja, candidatos que já concluíram o Ensino Médio até a data da matrícula na Faculdade.

2.2 Alunos nas formas de reingresso e transferência não podem participar dessa promoção.

3. DO DESCONTO

3.1 O desconto por Mérito será oferecido ao aluno na forma de desconto nas mensalidades a partir do semestre de 2020/1, permitindo que alunos com excelente rendimento escolar possam fazer seus cursos com um menor investimento financeiro e dedicado a formação acadêmica.

3.2 O desconto será aplicado conforme a colocação dos alunos no Processo Seletivo de 2020/1. Os descontos obedecerão a seguinte ordem:

- **80% de desconto** - aluno terá que atingir 100% da prova.
- **70% de desconto** - aluno terá que atingir 70% da prova.
- **60% de desconto** - aluno terá que atingir 60% da prova.
- **50% de desconto** - aluno terá que atingir 50% da prova.
- **40% de desconto** - aluno terá que atingir 40% da prova.
- **30% de desconto** - aluno terá que atingir 30% da prova.

3.3 O desconto é válido a partir da contratação de 3 disciplinas, 180h.

3.4 Os descontos não serão cumulativos com outros descontos e bolsas institucionais.

3.5 Desconto válido para todo o curso.

3.6 Desconto válido para pagamento do boleto até o vencimento.

3.7 Caso o aluno tranque ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.

3.8 Desconto válido somente para novas matrículas efetuadas a partir da data de início desta promoção, alunos que já matriculados que optarem em fazer um novo vestibular não terão direito a mesma.

3.9. O aluno contemplado com esse desconto não poderá fazer troca de curso.

3.10. Caso o aluno não queira concorrer as bolsas de mérito ganhará um desconto até o vencimento de 15% (quinze por cento), não sendo cumulativo com outras promoções e bolsas.

3.11. O desconto por mérito é válido para todos os candidatos que desejarem participar deste processo seletivo.

4. DA PROVA

4.1 A prova será realizada todas as terças, quintas e sábados nas unidades de Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Porto Alegre e Novo Hamburgo, conforme instruções no Edital que consta no site www.ftec.com.br

4.2 A prova será composta por 20 questões, sendo 05 de português, 05 de matemática e 10 de conhecimentos gerais.

5. RESULTADO

5.1 O candidato contemplado com o desconto o prazo de uma semana após a divulgação do resultado que será feito pelo telefone ou site para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

6.3. Essa promoção possui prazo de vigência determinado, sendo reservado à IES o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.